



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



Lei 1377/2015

De 22 de dezembro de 2015

Cria o Comitê de Controle Social para Coordenação, Fiscalização e fornecimento de suporte da sociedade, à Política e ao Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Piranguinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Controle Social para Coordenação, Fiscalização e fornecimento de suporte da sociedade, à Política e ao Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Piranguinho.

Art. 2º- O comitê de Controle Social será responsável pela orientação, assessoramento ao Poder Executivo, e acompanhamento e oitiva da população quanto ao Plano Municipal de Saneamento básico, que será composto por:

I – Secretaria Municipal de Governo e Agricultura (01 Titular e 01 Suplente);

II – Setor de Engenharia e Projetos(01 Titular; 01 Suplente);

III – Defesa Civil(01 Titular e 01 Suplente);

IV - Câmara Municipal(01 Titular, 01 suplente);

V – COPASA(01 Titular e 01 Suplente);

VI – Representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico –Sociedade Civil (01 Titular; 01 Suplente).

Art. 3º - Os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê executivo serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal após indicação dos membros da Câmara de Vereadores e da Sociedade Civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo